LEI Nº 5.973 – DE 27 DE MAIO DE 2011

Altera parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.723 de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre contratação de pessoal para a prestação de serviços em órgãos ou entidades conveniadas e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.723 de 09 de agosto de 2005, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Parágrafo único.** Entidades privadas autorizadas: APAE, Asilo São Vicente de Paula, FADA, Casa do Caminho, SOS, PCA, Casa de Acolhimento São Francisco de Assis, Casa do Bom Samaritano, Creche Tia Beraldina, SOPROH, FAMA, Casa Transitória, Lar Ebenezer, APAC e Associação de Combate a Pediculose.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Presidente

JORGE BORBA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I

Das Equipes do Programa Saúde da Família – PSF

EQUIPE	CÓDIGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA - BAIRROS
PSF CENTRO	PSF 11	Centro, Pedro Pezzutti e Vila Guimarães
PSF OROZINO TEIXEIRA	PSF 12	Orozino Teixeira, Santa Rita I e II, Morada do Sol, Domingos Zema e Bela Vista
PSF URCIANO	PSF 13	Urciano Lemos e Bom Jesus